ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A81/2026 – PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495, n.º 2034, Bairro Areias Pequenas, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Benvenutto**, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63

Considerando o Contrato Administrativo nº. 156/2025-PMS, celebrada em 10 de novembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 38/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 165/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para pavimentação de diversas Ruas, no Município de Schroeder/SC, de acordo com PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 54/2025, SCC 6325/2025, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pelo setor de engenharia/fiscalização da Diretoria de Infraestrutura Urbana lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2026, através do processo administrativo 3097/2026 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do artigo Art. 111 c/c artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" no item 3.1, prorrogando a validade do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 156/2025-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 21 de outubro de 2026

CONTRATADA:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR
Marcelo Benvenutto

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59